



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Trabalho, Questão Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e suas repercussões no trabalho profissional da e do assistente social

### AS EXPRESSÕES E A INSERÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO MERCADO DE TRABALHO NO NORTE FLUMINENSE: as transformações do trabalho e impactos para a profissão

VALTER MARTINS <sup>1</sup>  
LETÍCIA FONSECA PIEDADE <sup>2</sup>  
JULIA PIRES DE ANDRADE OLIVEIRA <sup>2</sup>  
THALIA CLASS WERNECK <sup>2</sup>

**Resumo:** O presente texto objetiva analisar a precarização das condições de trabalho de assistentes sociais no Norte Fluminense visando, principalmente, compreender suas expressões e o cenário em um momento em que o trabalho desse profissional é fundamental devido à multiplicidade de demandas para o acesso aos direitos sociais. A metodologia pautou-se em pesquisa quanti-quali, com captura de dados empíricos e pesquisa bibliográfica. Os resultados apontam para uma precarização nas condições materiais e prejuízo para a realização do trabalho, além da interferência na autonomia profissional. As constatações do estudo assinalam que a precarização das condições materiais de trabalho de assistentes sociais corrói a capacidade do profissional em interpretar a realidade e desenvolver respostas às demandas dos usuários, restringindo a materialização de direitos sociais à população do Norte Fluminense.

**Palavras-chave:** Serviço Social; Mercado de trabalho; Precarização; Flexibilização; Norte Fluminense.

**ABSTRACT:** The present text aims to analyze the precariousness of the working conditions of social workers in Norte Fluminense, mainly aiming to understand their expressions and the scenario at a time when the work of this professional is fundamental due to the multiplicity of

---

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Fluminense

2 Profissional de Serviço Social. Universidade Federal Fluminense

demands for access to social rights. The methodology was based on quanti-quali research, with empirical data capture and bibliographic research. The results point to a precariousness in material conditions and damage to the performance of work, in addition to interference in professional autonomy. The findings of the study indicate that the precariousness of the material working conditions of social workers erodes the professional's ability to interpret reality and develop responses to users' demands, restricting the materialization of social rights to the population of Northern Fluminense.

**Keywords:** Social service; Labor market; precariousness; Flexibilization; North Fluminense.

## INTRODUÇÃO

O presente texto tem como objetivo analisar as tendências à precarização das condições de trabalho de assistentes sociais no Norte Fluminense, com ênfase em alguns traços do perfil profissional, e a incidência de processos de flexibilização e precarização das condições de trabalho imposta pela reestruturação produtiva.

O cenário que analisamos na região Norte Fluminense concentra 748 mil habitantes, dos quais 240 mil residem em áreas rurais, distribuídos em 9 municípios<sup>3</sup>. Campos dos Goytacazes, município de grande porte, é o maior da região e o único a ofertar o curso de Serviço Social em instituição pública entre esses municípios. Esse dado confere à UFF, em Campos, importante responsabilidade na formação de quadros profissionais para atender o mercado de trabalho da região. A pesquisa realizada com 149 profissionais sinalizou que apenas a UFF formou 82,5% do total da força de trabalho em Serviço Social para a região Norte Fluminense. Esse dado demonstra a importância da universidade pública na qualificação de quadros profissionais e no provimento de mão de obra de qualidade.

A pesquisa sinalizou um conjunto de desafios impostos à profissão, especialmente no tocante às transformações com a flexibilização do trabalho. As repercussões das mudanças no mundo do trabalho incidem fortemente sobre o trabalho de assistentes sociais, expresso na multiplicidade de demandas profissionais e na precarização das condições técnicas e éticas do assistente social na realização de sua função.

Outras pesquisas realizadas em municípios ou regiões brasileiras, nos últimos anos, já vêm apresentando as manifestações mais perversas das alterações do mundo do trabalho para os assistentes sociais e para a população como um todo (MANFROI, 2014; LIRA *et al.*, 2010; DELGADO, 2010; TRINDADE, 2010). Nesse sentido, a complexidade da realidade que envolve o Serviço Social como especialização do trabalho coletivo tem exigido reflexões atentas para descortinar os processos que envolvem o perfil do mercado de trabalho e as mediações para a criação de estratégias coletivas para o enfrentamento do aviltamento das condições de trabalho de assistentes sociais.

---

<sup>3</sup>São eles Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Macaé e Quissamã.

## Flexibilização estrutural do trabalho e o mercado de trabalho de assistentes sociais

O mundo contemporâneo, especialmente a partir dos anos de 1970, vem acentuando tendências de flexibilização e informalização da força de trabalho, aumentando os níveis de precarização do trabalho e da vida da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que há um desenvolvimento acelerado de intelectualização da força de trabalho, sobretudo nas áreas tecnológicas e de automação (ANTUNES, 2018).

A tendência à flexibilização da força de trabalho inscreve-se como uma nova forma de valorização do valor, desenvolvendo, ao mesmo tempo, mecanismos geradores de trabalho excedente, precarizado e informal. A nova lógica desenvolvida nos setores produtivos e nos serviços tem expulsado centenas de milhares de trabalhadores de empregos protegidos, tornando frações crescentes da classe trabalhadora em sobrantes (CASTEL, 2013) e descartáveis, ao impulsionar a substituição acelerada de trabalho vivo por trabalho morto (MARTINS, 2014).

Ao tratar da análise das metamorfoses da questão social na França, Castel (2013) registra uma nova questão social dada pelo enfraquecimento da luta dos trabalhadores com a instituição do projeto de flexibilização do trabalho que promove uma ampla exclusão social. Para o autor, a exclusão social afeta toda a classe trabalhadora, mas os trabalhadores menos qualificados são mais atingidos por serem a fração mais frágil na relação capital-trabalho.

Essa modelagem do mundo do trabalho em larga escala tem inflado os bolsões de pobreza e de desempregados. Tal fenômeno incide diretamente sobre aqueles que se mantêm no mercado de trabalho formal também, ao serem pressionados pela redução do valor dos salários por consequência da ampla oferta de força de trabalho disponível no mercado.

Para Castel, há três tendências para o mundo do trabalho: desestabilização dos estáveis ou, em outras palavras, a expulsão de trabalhadores formais dos círculos

produtivos; a segunda tendência refere-se à instalação da precariedade, na qual impera períodos de atividade e de desemprego, bem como trabalhos temporários; por último, os sobrantes que não encontram lugar nessa sociedade (CASTEL, 2013; MANFROI, 2009).

A metamorfose associa-se, ainda, à tecnologia que, ao mesmo tempo em que cria postos de trabalho qualificados, extermina milhares de outros sem reposição de vagas de emprego. Essa substituição da força de trabalho viva tem sido a marca do desenvolvimento contemporâneo, auxiliando nos modernos mecanismos de extração do sobretrabalho, exigindo cada vez mais novas qualificações e potencialidades intelectuais. Ao mesmo tempo, potencializa-se a intelectualização na produção e nos serviços, cresce o trabalho atípico, terceirizado, intermitente, cooperativado, voluntário e o denominado empreendedor, que, juntos, promovem uma nova morfologia no mundo do trabalho (ANTUNES, 2018). Esse conjunto abrange a informalidade e amplia o universo de trabalhadores invisibilizados.

Uma característica dessa nova fase da economia circunscreve-se no crescimento da centralidade do trabalho abstrato, o qual produz uma perda da centralidade no trabalho concreto para as massas excluídas, assim como invisibilidade do trabalho.

Nesse amplo processo de transformações, o século XX foi o palco do surgimento da centralidade do trabalho concreto ao desenvolver um mercado pautado no contrato de trabalho da indústria. Da mesma forma, também destruiu boa parte do que construiu, especialmente ao final do mesmo século, com a erosão do trabalho regulamentado e regido por contrato, substituído por vínculos empregatícios atípicos, que representam uma nova forma de degradação do trabalho, por meio da flexibilização salarial, de horário, funcional ou organizativa (ANTUNES, 2018). As implicações para os trabalhadores consistem na imposição de baixos salários, ritmos intensificados de produção e atendimento e jornadas de trabalho prolongadas.

Nesse cenário, associado ainda ao desmonte da legislação social do trabalho, a redução do trabalho taylorizado e o aumento do trabalho intelectual, produz-se um novo proletariado com a expansão nos serviços. O proletariado dos serviços instala uma hibridez entre diferentes contratos de trabalho em uma mesma organização, onde há trabalhadores que desenvolvem a mesma função, mas têm diversas modalidades de contrato de trabalho, com faixas salariais também diferenciadas. Para Antunes (2018, p. 89), essas aferições da realidade apontam para uma classe trabalhadora “mais ampla, heterogênea, complexa e fragmentada do que no período industrial”.

Essas transformações estão inscritas no processo de mundialização da economia, que se expressa na diminuição extrema das fronteiras entre atividade laboral e o espaço da

vida privada, na reforma das legislações de proteção ao trabalho e nas diversas formas de contratação e manutenção da força de trabalho (CHESNAIS, 1998).

A flexibilização e a desregulamentação do trabalho descortinam-se como um processo ininterrupto, cujos mecanismos de imposição entrelaçam-se com as necessidades permanentes de reprodução do sistema econômico. Sendo assim, não existem limites para essa tendência, apenas formas diferenciadas de sua manifestação seja no setor produtivo ou no setor de serviços, como também na esfera do Estado (ANTUNES, 2018).

#### O mercado de trabalho de assistentes sociais no Norte Fluminense

Na pesquisa realizada no Norte Fluminense<sup>4</sup>, observa-se que 96% dos assistentes sociais são do sexo feminino. Essa constatação reafirma a identidade majoritária feminina da profissão de Serviço Social, por essa estar ligada aos cuidados, tendência manifesta desde a origem da profissão e que não foi revertida no processo histórico mais recente (MANFROI, 2014).

Quanto à formação, observou-se que 74,5% dos profissionais possuem pós-graduação e, desse total, 1,3% são pós-doutores, 2,7% doutores, 10,7% mestres e 59,8% especialistas. Já 22,8% dos profissionais não realizaram pós-graduação. Os estudos de pós-graduação foram realizados, majoritariamente, em instituições privadas (38,9%) fruto do crescimento de faculdades privadas na região nos últimos 20 anos que ofertam cursos de pós-graduação e, na sequência, em instituições públicas, com 35,6%. A modalidade de ensino dos cursos de pós-graduação é, em sua maioria, no formato presencial, com 65,8%.

Em relação ao alto índice de profissionais pós-graduados, percebe-se uma preocupação com a qualificação permanente, atendendo às exigências da realidade concreta e a competitividade no mercado de trabalho e ao “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da

---

4 Os dados do mercado de trabalho de assistentes sociais da região Norte Fluminense compõem a pesquisa intitulada Mercado de trabalho e espaços ocupacionais do Serviço Social nas regiões Norte e Noroeste Fluminense, a pesquisa pautou-se em estudo exploratório, bibliográfico e documental.

competência profissional” (CFESS, 2011).

Sobre os traços mais gerais do mercado de trabalho de assistentes sociais no Norte Fluminense, a pesquisa apontou que os profissionais estão inseridos majoritariamente no setor público, constando-se que 75,17% dos profissionais estão alocados nos municípios, dado que corresponde à tendência nacional e ao processo histórico de profissionalização e institucionalização da profissão (RAICHELIS, 2011). No Norte Fluminense, 73% dos profissionais são contratados pelo regime estatutário; 14,1%, por meio da Consolidação das Leis Trabalhistas (10,7% no setor privado e 3,4% no setor público). Os contratos precários demarcados pela instabilidade e direitos trabalhistas restritos somam 11,4% no mercado de trabalho. Há o registro que 55 (36,9%) profissionais possuem um segundo vínculo empregatício, dos quais 25,5% estão empregados no setor público.

O dado sobre a prevalência de um mercado de trabalho localizado no setor público reproduz a tendência histórica, mas também é impactado com o processo de descentralização político administrativo dado pela Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, percebe-se que o contexto político e social brasileiro, com a Constituição Federal de 1988, demarcou um importante processo de redefinição, com a descentralização dos municípios e com o papel do Estado, subscrito a partir da universalização dos direitos de cidadania e da descentralização e gestão democrática das políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal (COSTA *et al.*, 2014).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 18 e 29, estabelece que os municípios são entidades estatais, integrantes do pacto federativo. A carta concede autonomia a eles, isto é, são livres para elegerem os próprios governos, com capacidade de auto-organização e competências exclusivas no âmbito local para instituir e arrecadar tributos; legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e estadual; criar, organizar e suprimir distrito; organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos; manter cooperação técnica e financeira com a União e com o Estado em programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; prestar cooperação técnica e financeira com a União e com os estados, em serviços de atendimentos à saúde da população; promover o adequado ordenamento territorial – observadas as regras de parcelamento e ocupação do solo urbano; promover a proteção do patrimônio histórico-cultural (BRASIL, 1988, art. 23, 145, 156).

Na constituição da descentralização, é possível dividir a discussão em dois níveis: o jurídico e o político-institucional. No plano jurídico, a descentralização implica a ausência de intervenção de qualquer outro órgão ou instância, garantindo a autonomia do município em

organizar suas demandas em torno dos interesses locais e institucionais. Já no nível político-administrativo, a descentralização é constituída como desagregação do poder público. Guimarães (2002, p. 2) explica que a descentralização político-administrativa é constituída por diversas modalidades, que compreendem “a simples desconcentração de atividades até a descentralização do poder decisório, ou seja, da transferência de competências ou poderes do centro para a periferia. Nesse plano, é possível identificar três dimensões complementares: a administrativa, a social e a política”.

No bojo do processo de descentralização que ampliou os serviços públicos e criou vagas de emprego para assistentes sociais, temos ainda a constituição da Política Nacional de Assistência Social. Essa política vem aumentando sua participação no mercado de trabalho. No Norte Fluminense, a Assistência Social concentra 25,7% dos profissionais, enquanto que a área da saúde concentra 31,6%. O Sistema Único de Saúde, historicamente, concentra o maior campo empregatício de assistentes sociais (LOURENÇO *et. al*, 2019).

Ao mesmo tempo em que percebemos o setor público como o grande empregador de assistentes sociais, bem como a ampliação dos empregos, constatamos, também, que a incidência das reformas neoliberais tem impactado sobre a forma de contratação desses trabalhadores, bem como sobre suas respostas. A conjuntura, para 11,4% dos profissionais, impõe múltiplos tipos de contratos, salários diferenciados e carga horária diversa entre assistentes que atuam em uma mesma equipamento ou serviço. De acordo com Raichelis (2011), a erosão do trabalho contratualizado e regulamentado e dos direitos sociais e trabalhistas repercute nas formas de objetivação do trabalho.

A autora apresenta ainda que, nesse cenário, a dinâmica da flexibilização atinge os assistentes sociais nos diferentes espaços de trabalho, promovendo uma insegurança do emprego, precárias formas de contrato, intensificação do trabalho e o aviltamento dos salários, demanda por resultados imediatos e a ausência de horizontes profissionais àqueles com contratos precários (RAICHELIS, 2011).

A precarização, além de corroer o trabalho protegido, age ainda sobre a carga horária desses profissionais, impondo diversas modalidades. A pesquisa registrou sete modalidades de carga horária nos tipos e modalidades de contrato de trabalho. A carga horária predominante refere-se à execução de 20 horas semanais, com 50,3% para o primeiro vínculo empregatício. A carga horária de 20 horas também é predominante no segundo vínculo empregatício, com 20,1% dos contratos. A alta incidência de 20 horas de contrato corresponde, a princípio, a uma dinâmica regional do mercado de trabalho, ainda



que, em 2010, a Lei 12.317 tenha estabelecido a carga horária de 30 horas como jornada de trabalho para esses profissionais, a qual encontra ressonância na região para apenas 14,8% dos profissionais. Há ainda 23,5% dos assistentes sociais com carga horária de 40 horas semanais. De acordo com nota técnica do CFESS (2011), a legislação de 30 horas não se aplica para cargos comissionados e cargos com denominação genérica, possivelmente, variáveis que explicam a fração de 23,5% dos profissionais com contrato de trabalho de 40 horas semanais. Em julgamento realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, entendeu-se como improcedente a redução da carga horária para assistentes sociais com contratos de estatutários, os quais se encontram submetidos ao regramento do próprio órgão (cf. processo n. 000347094.2012.4.01.3802).

A região Norte Fluminense apresenta outra característica pautada em contratos de trabalho para a realização de plantões sociais, com carga horária de 24 horas semanais, a qual concentra 4,7% dos profissionais. Há registros de carga horárias de 24 horas para atividades realizadas fora da modalidade plantão, além de um profissional registrar carga horária de 44 horas semanais.

Para Iamamoto (2006), o profissional contratado pelas instituições ingressa no mercado de trabalho como proprietário da sua força de trabalho especializada, conquistada por meio da formação universitária, contudo, nas relações estabelecidas para a compra e venda da força de trabalho, submete-se às normas e exigências impostas pelo empregador.

Sobre o tempo de trabalho, os dados corroboram com a tendência nacional de ampliação de postos de trabalho nos últimos 15 anos, especialmente com a ampliação de empregos na assistência social e nos seus diversos serviços, na retomada do serviço social no INSS<sup>5</sup>. Verifica-se que os contratos de trabalho firmados com mais de 15 anos correspondem a 24,8%, enquanto os contratos de trabalho inferiores a 15 anos correspondem a 74,5% dos contratos. Essa expansão, nos últimos anos, submetida às normas impostas pela flexibilização, sinaliza forte precarização em alguns postos de trabalho para além da divergência entre regime de contrato, carga horária e remuneração.

A característica de prevalência de contratos de 20 horas semanais, associada a baixas remunerações, tem forçado uma fração de profissionais a buscarem um segundo emprego, no qual aparecem três subconjuntos: um, contemplado por funções de nível superior, como psicologia e pedagogia, fruto de uma segunda graduação, além de também exercerem o Serviço Social no segundo emprego; o segundo, amplo e diverso de ocupações, com funções que não exigem o nível superior, como técnico de saúde, agente

---

5 O Serviço Social no INSS foi extinto pela Medida Provisória de nº. 905/2019.

peçoal, cuidadora, consultoria organizacional, cargo administrativo; e um terceiro, associado à educação, como estudantes de pós-graduação, tutorias do ensino à distância, professor e bolsista de extensão.

Esses dados corroboram a heterogeneidade do mercado de trabalho, juntamente aos processos de aviltamento das condições de contratação, o que parece incidir sobre outros campos da realização do trabalho profissional, em especial, nas condições éticas e técnicas.

O CFESS, em 2006, preocupado com as diversas e crescentes violações das condições elementares para a realização do trabalho profissional, editou a Resolução nº. 493, que trata das condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. A norma institui “condições e parâmetros normativos, claros e objetivos, garantindo que o exercício profissional do assistente social possa ser executado de forma qualificada ética e tecnicamente” (CFESS, 2011, p. 153).

Na pesquisa ora problematizada, observou-se um conjunto amplo de violações à norma. A pesquisa apontou que, para 37,6% dos profissionais, não é disponibilizada sala individual para o atendimento dos usuários e outros 30,9% registraram que não têm privacidade no ato do atendimento. Tal dado expressa violação de prerrogativas do Código de Ética Profissional, ao violar os artigos 15º e 16º, que tratam da manutenção do sigilo profissional e da proteção ao “usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício profissional” (CFESS, 1997, p. 29), além do artigo 7º alínea ‘a’, que assevera aos profissionais a disposição de “condições de trabalho condignas, seja em entidades pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional” (CFESS, 1997, p. 25).

Somam-se, ainda, a dificuldades encontradas no espaço de trabalho, variáveis como a falta de espaços adequados para a realização de trabalhos com grupos para 28,2% dos profissionais. Esse dado impõe limites ao profissional em desenvolver princípios postulados pelas políticas sociais, como, por exemplo, a diretriz do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o qual:

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (BRASIL, 2009).

O PAIF é o principal serviço da proteção social básica desenvolvido no CRAS, onde o trabalho social com famílias é referência da rede de serviços de proteção social básica, ao ofertar serviços para o fortalecimento da função protetiva da família e prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários entre outras demandas.

Para 28,2% dos profissionais, há dificuldades para desenvolver o trabalho e os atendimentos em função de ruídos. Essa informação é, em parte, desdobramento das precárias condições em relação a espaços destinados à guarda do sigilo profissional, mas também por espaços de trabalho adaptados sem observância de normas. Ainda, para 38,3% dos profissionais, é apontada a falta de condições mínimas para o atendimento de usuários, como, por exemplo, mobiliário, como mesas e cadeiras. Tendo em vista que a pesquisa constatou que o maior número de contratos de trabalho é no setor público, percebe-se que esse prejudica os usuários das políticas sociais no atendimento, na medida que não garante condições para a execução dos serviços públicos, além de violar o trabalho profissional de assistentes sociais. Esse contexto de violações se inscreve no âmbito dos processos de flexibilização e precarização no serviço público.

## **CONCLUSÃO**

As ponderações desenvolvidas ao longo do texto não exaurem a complexidade das análises sobre as transformações recentes do mundo do trabalho para assistentes sociais, impostas pelo neoliberalismo e por seus mecanismos ideopolíticos. Buscamos aclarar as complexas questões que envolvem o trabalho de assistentes sociais no Norte Fluminense. Nesse sentido, buscou-se, a partir da concepção de que os assistentes sociais são sujeitos vinculados às classes sociais, evidenciar como esses profissionais atuam no limite dos processos de flexibilização e de precarização, não apenas das condições objetivas para a realização do trabalho, mas também nas dimensões éticas e intelectuais.

Nesse contexto em que o trabalho profissional passa por constrições, a categoria vem construindo resistências, em relação às alternativas possíveis, tendo em vista o processo contraditório do real, mas as possibilidades para se materializar dependem de um profissional capacitado teórica, técnica e politicamente.

É preciso recordar que o Serviço Social inscreve-se nos pressupostos do mundo do

trabalho não apenas como um mero vendedor de força laboral, mas projeta teleologicamente estratégias de enfrentamento que resultam em limites, mas também em avanços.

Por fim, o cotidiano de trabalho dos assistentes sociais e suas lutas vêm construindo inúmeras iniciativas de resistências e enfrentamento às situações de precarização do trabalho e dos direitos sociais, na construção de um padrão de cidadania que não seja enviesada para uma fração da sociedade, mas que reconheça a dignidade da pessoa.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Lei 8.662, de 7 de junho 1993. **Lei de regulamentação da profissão e Código de ética do assistente social**. 3. ed. Brasília: CFESS, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. 40. ed. Brasília: Centro de Documentação e Informação (CEDI), 2019. 464 p. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao1988.html](http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao1988.html)>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Diário Oficial da União. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº. 109, nov. 2009. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)> Acesso em: 14 jul. 2020.

CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. *In*: BÓGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita; BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela. **Desigualdade e a questão social**. 4. ed. São Paulo: EDUC, 2013.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Esclarecimento sobre a implantação da

jornada de 30 horas para assistentes sociais sem redução salarial. Brasília: CFESS, 2011.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Legislações sobre o trabalho do(a) assistente social. Brasília: CFESS, 2011.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS\CRESS. Brasília: CFESS, 2012.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1998.

DELGADO, Leila Baumgratz. O mercado de trabalho do assistente social em Minas Gerais e no Rio de Janeiro. Colóquio trabalho na sociedade contemporânea e o trabalho do assistente social, 2010, Alagoas. **Anais**. Universidade Federal de Alagoas, 2010.

DELGADO, Leila Baumgratz. Espaço sócio-ocupacional do assistente social: seu arcabouço jurídico-político. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 113, p. 131-151, jan./mar. 2013.

GUIMARÃES, Maria do Carmo Lessa. O Debate sobre a Descentralização de Políticas Públicas: Um balanço bibliográfico. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 9, n. 23, p. 57-77, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LIRA, Izabel Cristina Dias *et al.* Condições de trabalho dos assistentes sociais em Mato Grosso. Colóquio trabalho na sociedade contemporânea e o trabalho do assistente social, 2010, Alagoas. **Anais**. Universidade Federal de Alagoas, 2010.

LOURENCO, Edvânia; GOULART, Patrícia; ANUNCIAÇÃO, Luis; LACAZ, Francisco Antonio de Castro. Condições de trabalho de assistentes sociais da área da saúde e repercussões psicossociais. **Saúde soc.**, 2019, v. 28, n. 1.

MANFROI, Vânia Maria *et al.* Teleologia e autonomia: estratégias do exercício profissional do assistente social Santa Catarina. *In*: FAGUNDES, Helenara Silveira; SAMPAIO, Simone Sobral (Orgs.). **Questão Social e Direitos Humanos**. v. 1. Florianópolis: UFSC, 2014.

MANFROI, Vânia Maria. Uma reflexão teórica acerca das mudanças no mundo do trabalho e

os impactos sobre o mercado de trabalho dos assistentes social no Brasil. XIV SEMANARIO LATINOAMERICANO DE ESCUELAS DE TRABAJO SOCIAL, 2009, Guayaquil. **Anais**. Alagoas, 2009.

MARTINS, Valter. Crise e Reestruturação do Capital: a busca pela recomposição das taxas de acumulação. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 13, n. 1, 26 ago. 2014.

MARTINS, Valter. Implicações para o serviço social no contexto da reconfiguração das políticas sociais. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 18, n. 2, dez. 2019.

MEC. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social. Brasília, 1999.

MEC. Ministério da Educação. Resolução nº. 15, de 13 de março de 2002. Diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social. Brasília, 2002.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serv. Soc. Soc.**, n.107, 2011.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. *In*: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Orgs.). **A nova morfologia do trabalho no serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

SELIGMANN-SILVA, Edith. **Trabalho e desgaste mental**: o direito de ser dono de si mesmo. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Matheus Thomaz.; MARTINS, Valter. Reforma curricular e Serviço Social reconceituado: a trajetória do curso de Serviço Social de Campos dos Goytacazes. **Vértices**, v. 21, n. 3, dez. 2019.

SOUZA, Perci Coelho; RAMOS, Maria Helena Rauta; BRANDÃO, Maria de Fátima Ramos; SILVA, Alacir Ramos. Redes Sociais e Revolução Informacional: notas para um debate do ponto de vista do trabalho. VI JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2013, Maranhão. **Anais**. Maranhão, 2013.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prédes. Tendências do mercado de trabalho do Serviço Social: descobertas e inquietações a partir dos dez anos da pesquisa sobre a realidade de Alagoas.

Colóquio trabalho na sociedade contemporânea e o trabalho do assistente social, 2010, Alagoas. **Anais**. Alagoas, 2010.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área de saúde**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

,